



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 10/09/2019
Data Impressão: 10/09/2019

Ordem de Compra Nº: OC.0086/2019

Fornecedor: CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS EIRELI **CNPJ:** 22.220.761/0001-91
Endereço: José Geraldo Maccari **Número:** 28
Bairro: Parque Brasil 500 **Cidade:** Paulínia **UF:** SP **CEP:** 13141034
Telefone: (19) 3114-1878 **Email:** carretel@carreteleventos.com.br
Licitação: PE 005/2018 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 007/2018
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Registro de Preços **Nº Protocolo:**
Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 721/2019 **Nº Processo Compra:** PCS.0277/2019
Solicitante: Silmara Nunes D'Angelo

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
BANNER EM LONA FOSCA PARA EVENTO	FORNECIMENTO DE BANNER EM LONA FOSCA PARA EVENTOItem 1- BANNER EM LONA FOSCA PARA EVENTO, quantidade 1 m x 62,80 = R\$ 62,80Tamanho: 0,60 x 1,00Entrega até dia 19/09 Local: Sede - Capote Valente, 487 - Departamento de eventos 4º andar	1	Metro	62,8000	0,0000	62,8000	62,8000

Valor Total Dos Itens Extenso:	Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	Valor Total Itens:	62,8000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos	Valor Total c/ Desconto:	62,8000

Condições Pagamento / Observações:

Previsão de Entrega: 19/09/2019
Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Eduardo Souza Yanagishita
Depos. de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações e Contratos
10/09/19

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que mencionam outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.